

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GUIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Análise comparativa e orientações aos médicos filiados ao SINDMEPA para escolha do Regime Jurídico.

Lei n. 7.507/1991 × Lei n. 10.278/2026 — CGBEL

Prazo de opção: até 12 de março de 2026

SUMÁRIO

- 1. Apresentação
- 2. O Que Mudou: Visão Geral das Leis
- 3. Comparativo Completo entre os Regimes
- 4. Tabelas Salariais Vigentes (a partir de abril/2026)
- 5. O Que é a VPNI — Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada
- 6. As Regras Transitórias: Como Funciona a Opção
- 7. Guia Prático: Como Decidir Qual Regime Escolher
- 8. Vantagens e Desvantagens de Cada Regime
- 9. Perguntas Frequentes
- 10. Checklist Final para o Servidor

1. APRESENTAÇÃO

Este guia foi elaborado para auxiliar os servidores públicos efetivos do Município de Belém filiados ao SINDMEPA a compreender as mudanças trazidas pela Lei n. 10.278, de 9 de fevereiro de 2026, que criou a Carreira Geral de Profissionais do Serviço Público Municipal (CGBEL) e revogou a Lei n. 7.507/1991.

A nova legislação concede ao servidor um prazo de 30 dias, a contar de 10 de fevereiro de 2026, para optar pela permanência no regime anterior (cargo em extinção) ou ser automaticamente enquadrado na nova carreira. Esta é uma decisão irrevogável e irretroatável.

ATENÇÃO: O prazo final para manifestação da opção pelo regime antigo é 12 de março de 2026. Quem não se manifestar é automaticamente enquadrado na CGBEL.

2. O QUE MUDOU: VISÃO GERAL DAS LEIS

Lei n. 7.507/1991 — O Regime Antigo

Vigente de 1991 a fevereiro de 2026, estruturou o Plano de Carreira em 5 grupos ocupacionais: Auxiliar, Nível Médio, Nível Superior, Magistério e Guarda Municipal. Cada categoria tinha 19 referências salariais com variação de 5% entre elas.

Mecanismos de evolução:

- Progressão por antiguidade: automática a cada 5 anos de efetivo exercício.
- Progressão por merecimento: a cada 3 anos mediante avaliação de desempenho.
- Ascensão funcional: mudança de categoria via processo seletivo (mínimo 24 meses no cargo).
- Efeitos financeiros dos reajustes estendiam-se aos inativos (paridade).

Lei n. 10.278/2026 — A CGBEL (Regime Novo)

Unifica toda a estrutura em 2 grupos ocupacionais. Ingresso exclusivamente por concurso. Progressão apenas horizontal (mesmo cargo), interstício de 3 anos, critério único: mérito e desempenho. Ascensão funcional abolida.

- Grupo Intermediário: ensino médio — 14 referências (R1 = R\$ 1.630,00).
- Grupo Superior: ensino superior — 14 referências (R1 = R\$ 2.080,34).

Os cargos do Grupo Auxiliar e parte dos cargos de Nível Médio e Superior (Anexo IV da Lei n. 10.278/2026) tornam-se cargos em extinção. O servidor que permanecer nesses cargos fica congelado na referência atual, sem qualquer possibilidade de crescimento na carreira.

3. COMPARATIVO COMPLETO ENTRE OS REGIMES

Dimensão	Lei 7.507/1991 (Antigo)	Lei 10.278/2026 — CGBEL (Novo)
Vigência	14/01/1991 — 09/02/2026	A partir de 09/02/2026
Grupos ocupacionais	5 grupos	2 grupos
Referências salariais	19 por categoria (+5% cada)	14 por grupo (~5% cada)
Progressão por antiguidade	A cada 5 anos (automática)	Extinta
Progressão por merecimento	A cada 3 anos + avaliação	A cada 3 anos (único critério)
Ascensão funcional	Por processo seletivo	Vedada
Vencimento inicial Intermediário	Tabela desatualizada	R\$ 1.630,00 (abr/2026)
Vencimento inicial Superior	Tabela desatualizada	R\$ 2.080,34 (abr/2026)
Vencimento máximo Superior	19ª referência	R\$ 3.923,00 (R14)
Status do cargo após opção	Cargo em extinção	Cargo permanente na CGBEL
VPNI (Vantagem pessoal nominalmente identificada, vide item 5)	Pode preexistir	Criada no enquadramento; absorvida por acréscimos futuros
Extensão a inativos	Sim (art. 21)	Não se estende a aposentados
Reajuste da tabela	Proporcional a toda a escala	Reajuste da R1 não implica reajuste das demais
Prazo de opção	N/A	30 dias da publicação (~12/03/2026)

4. TABELAS SALARIAIS VIGENTES (a partir de abril/2026)

Valores em reais (R\$) conforme Anexos I, II e III da Lei 10.278/2026:

Ref.	Transitória/Extinção (R\$)	CGBEL Intermediário (R\$)	CGBEL Superior (R\$)
R1	1.630	1.630	2.080
R2	1.711	1.711	2.184
R3	1.797	1.797	2.293
R4	1.887	1.887	2.408
R5	1.981	1.981	2.529
R6	2.080	2.080	2.655
R7	2.184	2.184	2.787
R8	2.293	2.293	2.927
R9	2.408	2.408	3.074
R10	2.529	2.529	3.227
R11	2.655	2.655	3.388
R12	2.787	2.787	3.558
R13	2.927	2.927	3.736
R14	3.074	3.074	3.923
R15	3.227	—	—
R16	3.388	—	—

5. O QUE É A VPNI — VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA

A VPNI é um mecanismo jurídico de proteção remuneratória que impede que o servidor sofra redução de salário ao ser enquadrado na nova tabela. Ela corresponde à diferença positiva entre o vencimento percebido em março/2026 e o valor da referência de enquadramento na CGBEL.

Características da VPNI (art. 19, §§ 2º a 4º da Lei 10.278/2026)

- Individual: pertence exclusivamente ao servidor que a originou.
- Intransferível: não pode ser repassada a outro servidor.
- Intransponível: não migra para outro cargo ou função.
- Não se estende a aposentados, pensionistas ou novos servidores.
- É absorvida (reduzida) por qualquer acréscimo remuneratório futuro: reajuste geral, progressão ou promoção.

Exemplo Prático de VPNI

Situação do servidor em março/2026:

- Vencimento atual: R\$ 2.500,00
- Enquadramento na CGBEL: Referência R8 do Grupo Intermediário = R\$ 2.293,00
- VPNI gerada = R\$ 2.500,00 – R\$ 2.293,00 = R\$ 207,00
- Contracheque: R\$ 2.293,00 (vencimento) + R\$ 207,00 (VPNI) = R\$ 2.500,00

Quando o servidor progride para R9 = R\$ 2.408,00 (+R\$ 115,00):

- Os R\$ 115,00 de aumento absorvem parte da VPNI.
- VPNI cai de R\$ 207,00 para R\$ 92,00.
- Contracheque: R\$ 2.408,00 + R\$ 92,00 = R\$ 2.500,00 (mesmo valor, ainda sem ganho real).
- Somente na progressão para R10 (R\$ 2.529,00) o servidor terá ganho real líquido.

CONCLUSÃO: Quanto maior a VPNI, mais progressões serão necessárias para gerar ganho financeiro real. Este é o principal cálculo que deve guiar a decisão de qual regime escolher.

6. AS REGRAS TRANSITÓRIAS: COMO FUNCIONA A OPÇÃO

O art. 8º, § 1º, da Lei 10.278/2026 confere ao servidor o direito de manifestar expressamente, dentro do prazo de 30 dias, sua opção pela permanência no cargo em extinção. Caso não se manifeste, o enquadramento na CGBEL ocorre automaticamente em abril de 2026.

SE O SERVIDOR OPTAR PELO REGIME ANTIGO (cargo em extinção):

- Vencimento regido pela tabela transitória do Anexo I da Lei n. 10.278/2026.
- Toda progressão e ascensão na carreira são VEDADAS definitivamente.
- Diferença remuneratória protegida como VPNI, se houver.
- O cargo se extingue com a vacância (aposentadoria, exoneração, falecimento).
- O cargo não pode ser recriado, reenquadrado ou ofertado em concurso futuro.

SE O SERVIDOR MIGRAR PARA A CGBEL (regime novo):

- Enquadramento na referência imediatamente anterior ou equivalente ao valor de março/2026.
- Diferença positiva protegida como VPNI.
- Progressão funcional a cada 3 anos com avaliação de desempenho favorável.
- Cargo permanente, não se extingue.
- Possibilidade de mobilidade entre órgãos da administração municipal.

ATENÇÃO: A manifestação deve ser expressa, formal (mediante Termo de Opção), irrevogável e irretratável. Uma vez feita, ou não feita, NÃO pode ser desfeita.

7. GUIA PRÁTICO: COMO DECIDIR QUAL REGIME ESCOLHER

A decisão depende de três variáveis: tempo restante até a aposentadoria, tamanho da VPNI e perfil funcional. Siga o roteiro abaixo passo a passo:

PASSO 1 — Verifique quanto tempo resta até sua aposentadoria

Consulte seu extrato previdenciário. Este número é o mais importante da análise.

- Menos de 3 anos: leia com atenção o Passo 3.
- Entre 3 e 6 anos: a CGBEL provavelmente é melhor — realize o Passo 2.
- Mais de 6 anos: migre para a CGBEL com alta probabilidade de vantagem.

PASSO 2 — Calcule sua VPNI estimada

Some o vencimento do cargo efetivo + abonos da folha de março/2026 (exclua adicionais, gratificações, triênio, indenizações e VPNI já existente). Compare com a referência de enquadramento na CGBEL.

- Valor de março/2026 (vencimento + abonos) = A
- Referência de enquadramento na CGBEL = B
- Se $A > B$: VPNI = $A - B$
- Se $A \leq B$: VPNI = zero (você já ganha mais desde o início)

PASSO 3 — Calcule o tempo de absorção da VPNI

Cada progressão na CGBEL vale aproximadamente 5% do vencimento da referência atual. Divida o valor da VPNI pelo ganho de cada progressão para saber quantos anos serão necessários para ter ganho real.

- Exemplo: VPNI = R\$ 300,00; progressão na R8 = +R\$ 115,00 → ~3 progressões = ~9 anos para ganho real.
- Se o tempo de absorção for maior que o tempo restante de carreira: avaliar ficar no regime antigo.
- Se o tempo de absorção for menor que o tempo restante: migrar para a CGBEL é melhor.

PASSO 4 — Verifique se há impedimentos à progressão na CGBEL

O art. 15 da Lei 10.278/2026 veda a progressão do servidor que, durante o interstício:

- Tiver sofrido punição administrativa disciplinar.
- Tiver sido reprovado na avaliação de desempenho.
- Estiver em readaptação funcional.
- Tiver sido demitido de cargo comissionado por motivo disciplinar.
- Estiver em estágio probatório.
- Estiver cumprindo pena decorrente de processo disciplinar.
- Tiver deixado de realizar a avaliação de desempenho.

PASSO 5 — Consulte a tabela de perfis abaixo

Perfil do Servidor	Recomendação	Justificativa
< 3 anos para aposentar + VPNI alta	Avaliar ficar no regime antigo	Sem tempo para absorver a VPNI via progressões
< 3 anos para aposentar + VPNI pequena	Migrar para a CGBEL	Sem custo de transição; cargo permanente é mais seguro
3 a 6 anos para aposentar	Migrar (com cálculo individual)	Terá 1 a 2 progressões, podendo superar a VPNI
Mais de 6 anos de carreira	Migrar — recomendado	Múltiplas progressões superam qualquer VPNI razoável
Servidor jovem (10 anos ou mais de carreira futura)	Migrar imediatamente	Até 14 referências disponíveis; ficar no antigo é perda certa
Cargo do Anexo IV da Lei n. 10.278/2026	Analisar correlação na CGBEL	Se houver cargo correlato, migrar é essencial
Histórico disciplinar recente	Atenção extra	Punição reinicia a contagem do interstício na CGBEL
Em readaptação funcional	Atenção extra	Readaptação impede a progressão enquanto durar

8. VANTAGENS E DESVANTAGENS DE CADA REGIME

Regime Antigo — Lei 7.507/1991 (Cargo em Extinção)

VANTAGENS:

- Vencimento de março/2026 preservado integralmente (irredutibilidade garantida).
- Diferença protegida como VPNI, sem impacto imediato no contracheque.
- Para quem está próximo da aposentadoria, mantém o valor atual sem necessidade de adaptação ao novo sistema de avaliação.

DESVANTAGENS:

- Progressão na carreira completamente vedada — congelamento definitivo.
- Cargo se extingue com a vacância — não pode ser recriado ou ofertado em concurso.
- Nenhuma perspectiva de crescimento remuneratório além de reajustes gerais discricionários.
- Reajustes dependem exclusivamente da vontade política do Executivo.
- Sem possibilidade de mobilidade na nova estrutura administrativa.
- A VPNI não se estende a aposentados — a diferença acaba na inativação.

Regime Novo — Lei 10.278/2026 (CGBEL)

VANTAGENS:

- Progressão funcional prevista em lei a cada 3 anos — mecanismo próprio e independente.
- Cargo permanente — não se extingue com a vacância.
- VPNI protege de qualquer redução imediata no enquadramento.
- Possibilidade de mobilidade entre órgãos e entidades da administração municipal.
- Perspectiva de crescimento até a R14, com progressões de ~5% a cada 3 anos.
- Maior segurança jurídica de longo prazo — alinhamento com a nova estrutura da Prefeitura.

DESVANTAGENS:

- VPNI absorvida pelas progressões — servidor com VPNI alta pode demorar anos sem ganho real.
- Progressão depende de avaliação de desempenho — não é mais automática.
- Impedimentos ao progresso são mais rígidos (7 situações vedatórias no art. 15).
- Reajuste da R1 não implica reajuste automático nas demais referências.
- A VPNI não se estende a aposentados e pensionistas.
- Sistema de avaliação de desempenho ainda será regulamentado por decreto — critérios exatos pendentes.
- Ascensão funcional (mudança de categoria) foi abolida.

9. PERGUNTAS FREQUENTES

Pergunta: Se eu não fizer nada dentro do prazo de 30 dias, o que acontece?

Resposta: Você será automaticamente enquadrado na CGBEL em abril de 2026. A omissão equivale à adesão ao novo regime, com todos os seus efeitos.

Pergunta: Posso mudar de ideia depois de fazer a opção?

Resposta: Não. A lei determina que a manifestação é irrevogável e irretratável. Uma vez feita (ou não feita), a situação não pode ser revertida.

Pergunta: Meu cargo está no Anexo IV (extinção). Tenho opção de migrar para a CGBEL?

Resposta: Sim. O enquadramento automático na CGBEL ocorre para todos os servidores titulares de cargos da Lei 7.507/91. Somente optando expressamente pelo regime transitório é que você permanecerá no cargo em extinção.

Pergunta: O servidor no cargo em extinção perde algum benefício imediatamente?

Resposta: Não há redução de remuneração imediata — a irredutibilidade é garantida por lei. O que se perde é a perspectiva futura de crescimento na carreira.

Pergunta: O que acontece com meu triênio, adicional por tempo de serviço e gratificações?

Resposta: Essas verbas NÃO são incluídas no cálculo do enquadramento (art. 8º, § 2º). Continuam sendo pagas em rubricas próprias conforme o Estatuto dos Servidores.

Pergunta: Se eu migrar para a CGBEL e tiver VPNI, quando vou ter aumento real?

Resposta: Somente quando a soma das progressões superar o valor da VPNI. Cada progressão vale ~5% da referência atual; enquanto esse acúmulo não superar a VPNI, o contracheque permanece nominalmente igual.

Pergunta: A CGBEL se aplica a professores e guardas municipais?

Resposta: Não. Magistério e Guarda Municipal possuem legislação própria e não foram incluídos na CGBEL.

Pergunta: Servidor em licença, afastado ou cedido também precisa se manifestar no prazo?

Resposta: Sim. O § 6º do art. 8º determina que o prazo se aplica a todos os servidores, inclusive os que estejam de licença, afastados ou cedidos.

10. CHECKLIST FINAL PARA O SERVIDOR

Verifique cada item abaixo antes de tomar sua decisão:

- ☐ [] Consultei meu extrato previdenciário e sei quantos anos faltam para minha aposentadoria.
- ☐ [] Verifiquei meu contracheque de março/2026 e identifiquei o valor de vencimento + abonos.
- ☐ [] Calculei em qual referência da CGBEL serei enquadrado (Anexos II ou III da lei Lei n. 10.278/2026).
- ☐ [] Calculei o valor estimado da minha VPNI (diferença entre os dois valores acima).
- ☐ [] Calculei quantas progressões (anos) são necessárias para absorver minha VPNI.
- ☐ [] Verifiquei se há algum impedimento à minha progressão na CGBEL (art. 15).
- ☐ [] Consultei a tabela de perfis e identifiquei minha situação.
- ☐ [] Verifiquei se meu cargo está ou não no Anexo IV da Lei n. 10.278/2026 (cargos em extinção).
- ☐ [] Tomei minha decisão com antecedência suficiente ao prazo (12/03/2026).